



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 31/2015

SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00446

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **TELEMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº 32.501.678/0001-44, estabelecida na Av. Jerônimo Monteiro, nº 155, Bairro Jaburuna, Vila Velha - ES, CEP 29100-400, representada neste ato por **JANES DEAN GUIMARÃES**, portador da identidade nº 472.490-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 761.573.187-91, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme despacho de fls. 3.108/3.109, datado de 30/04/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **16/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

2.1. O valor global deste **ADITIVO** está discriminado, conforme tabela abaixo:

Cargo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Gerente de Suporte Técnico	R\$ 7.305,86	1	R\$ 7.305,86
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.879,87	2	R\$ 9.759,74
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.938,56	1	R\$ 4.938,56
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.892,58	2	R\$ 9.785,16
Técnico de Suporte Nível 2	R\$ 4.961,22	4	R\$ 19.844,88
Técnico de Suporte Nível 3-B	R\$ 5.834,79	1	R\$ 5.834,79
Técnico de Suporte Nível 3-A	R\$ 10.338,51	1	R\$ 10.338,51
Total mensal			R\$ 67.807,50
Total Global (12 meses)			R\$ 813.690,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 31/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1. Deverá ser apresentada a complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 40.684,50 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, com vigência até 15/03/2021, conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2019 correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 096903
ELEMENTO DE DESPESA: 339040-11
NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000151, de 13/02/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), *24* de *maio* de 2019.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

Janes Dean Guimarães
CONTRATADA